



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR GRYLLO



@vereadorgrylloilhacomprida



Gryllo_Ilha



(13) 99601-7311

PROJETO DE LEI Nº 58/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 806/2010 SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído o inciso III ao artigo 62 da Lei Municipal nº 806 de 12 de Março de 2010,

Art. 62º – *Sem qualquer prejuízo, poderá o funcionário ausentar-se do serviço:*

I- (...)

II- (...)

III- Por um dia, na data de seu aniversário.”

Art. 2º- Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 05 de maio de 2022.

GRYLLO
Vereador



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR GRYLLO



@vereadorgrylloilhacomprida



Gryllo_Ilha



(13) 99601-7311

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem propor que no dia do seu aniversário, o Funcionário Público seja agraciado com um dia de folga, onde poderá festejar com seus familiares e amigos, fortalecendo expressamente seus laços e valores fraternais.

Pretendo com o presente Projeto de Lei, uma vez aprovado, que beneficie todos os funcionários municipais, sabendo que funcionário motivado se torna produtivo e feliz, ficando disposto a ir além de suas funções, a colaborar com processos definidos e a participar com ideias de melhorias para o bem comum.

O ambiente de trabalho é um dos pilares essenciais para ter alta produtividade, portanto a folga nessa data comemorativa seria uma motivação a mais para nossos funcionários, em reconhecimento por todo empenho e dedicação que tiveram durante o ano, que vão além de seus esforços para que nosso município funcione de maneira ordenada e satisfatória.

Os Vereadores e o Prefeito, por mais bem intencionados e aparelhados para fazer leis e administrar, não teria como desenvolver o andamento da máquina administrativa se não fosse o funcionário.

Assim sendo, esperamos poder presentear cada um dos funcionários deste município, com esta lei aprovada pela Câmara e sancionada pelo Poder Executivo.

Conto com os Nobres Vereadores para com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário dos Emancipadores, 05 de maio de 2022

GRYLLO

Vereador